

DECRETO Nº 1998, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010.

**REGULAMENTA O USO DO SISTEMA DE
PREÇOS REFERENCIAIS DO GOVERNO DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de fixação de critérios homogêneos de custos;

Considerando que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,
objetivam a livre concorrência entre os agentes econômicos;

Considerando que a administração pública é regida, entre outros, pelos princípios da
moralidade administrativa e da economicidade;

Considerando que os administradores públicos são responsáveis pela adequada aplicação
dos recursos que lhes são confiados pela população; e

Considerando que as Tabelas de Preços Referenciais do Governo do Estado do Espírito
Santo poderão também ser utilizadas pelos Municípios.

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o uso do Sistema de Preços Referenciais do Governo do
Estado do Espírito Santo, criado pelo Decreto Estadual nº 2.048 – R, de 07 de maio de 2008, com
vistas a referenciar as compras governamentais no âmbito da Administração Pública do
Município de Vargem Alta-ES.

Art. 2º Os valores constantes das Tabelas de Preços Referenciais do Governo do Estado
do Espírito Santo serão utilizados como base referencial nas licitações, dispensas e
inexigibilidades para compra de materiais e contratação de serviços, sendo desnecessárias novas
consultas ao mercado.

Parágrafo único. As empresas participantes dos processos licitatórios ofertarão seus
preços visando obter percentuais de redução sobre o preço referencial, sendo vencedora a que
oferecer o maior percentual de redução.

Art. 3º As Tabelas de Preços Referenciais do Governo do Estado do Espírito Santo
encontram-se disponibilizadas nos sites www.es.gov.br e www.seger.es.gov.br e no Portal de
Compras www.compras.es.gov.br.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 08 de setembro de 2010.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal